

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15517

Poder Executivo

Natal, 28 de setembro de 2023

### ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE (PCRN)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO(A) DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO E ESCRIVÃO(O) DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº. 01-PCRN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2023-ACADEPOL-PCRN

A Diretora da Academia de Polícia Civil, no uso das atribuições legais que o seu cargo lhe confere;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as normas relativas à realização da última etapa do Concurso Público instituído pelo Edital nº. 01-PCRN, de 25 de novembro de 2020, e convocar 21 (vinte e um) candidatos(as) ao cargo de Agente de Polícia Civil Substituto, 07 (sete) candidatos(as) ao cargo de Delegado de Polícia Civil Substituto e 14 (quatorze) candidatos(as) ao cargo de Escrivão de Polícia Civil Substituto, conforme Anexo I deste Edital, para efetivação das matrículas no Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Rio Grande do Norte.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Este Edital tem por objetivo regulamentar a última etapa do Concurso Público instituído pelo Edital nº. 01-PCRN, de 25 de novembro de 2020, Item 15, devendo ser observado por todos(as) aqueles(as) que tenham sido convocados(as).

1.2 Entender-se-á por ACADEPOL todo local onde for realizado o Curso de Formação Profissional.

1.3 Será indispensável a todos(as) o cumprimento da carga horária obrigatória mínima de 90% do Curso de Formação Profissional, nos termos do item 15.5.2 do Edital 01-PCRN, de 25 de novembro de 2020.

1.4 As informações regulamentares, bem como os direitos e deveres, normas de disciplina e funcionamento do Curso de Formação Profissional, frequência mínima em cada disciplina, índices de aproveitamento, média de notas exigida em cada disciplina e demais informações relativas aos critérios de aprovação do(a) candidato(a) no Curso de Formação Profissional estarão previstas no Manual do Aluno(a), o qual será disponibilizado no momento da matrícula.

1.5 Enquanto durar a participação no Curso de Formação Profissional, realizado para o provimento dos cargos integrantes da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, o(a) candidato(a) fará jus a uma bolsa de estudos no valor de 50% (cinquenta por cento) da parcela única da classe inicial do cargo a que concorre, nos termos do artigo 46, §5º, da Lei Complementar Estadual n. 270/04 (Estatuto da Polícia Civil).

1.5.1 Fica o(a) candidato(a) ciente de que constitui acúmulo ilícito a percepção do auxílio e da remuneração do seu cargo no caso de ser servidor(a) da Administração Pública. Neste último caso, ressalva-se ao(a) candidato(a) o direito de optar pela remuneração de seu cargo.

1.5.2 O(a) candidato(a) eliminado(a) do Curso de Formação Profissional, por qualquer motivo, terá cancelada a concessão da bolsa a partir da data da eliminação.

1.5.2.1 Eventual valor percebido indevidamente pelo(a) candidato(a) deverá ser ressarcido ao Erário.

1.5.3 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso, inclusive no Curso de Formação Profissional, correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte, enxoval ou ressarcimento de despesas.

1.5.4 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para o Curso de Formação Profissional deverão providenciar a lista completa do enxoval do(a) aluno(a), contida no Anexo II deste Edital, sem ônus para a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, sendo desligados(as) do Curso de Formação Profissional aqueles(as) que não se apresentarem munidos de tais materiais no dia da aula inaugural ou quando solicitados em outro momento.

1.6 O(A) aluno(a) que optar pelo recebimento da bolsa (item 1.5) deverá apresentar, no ato da matrícula, comprovante com dados bancários referentes à conta corrente no Banco do Brasil.

1.7 Considera-se aluno(a) o(a) candidato(a) considerado(a) "recomendado(a)" na Investigação Social, conforme Item 14.9 do Edital nº 01-PCRN, de 25 de novembro de 2020, e convocado(a) no presente Edital.

1.8 A condição de aluno(a) perdura desde o ingresso no Curso de Formação Profissional até a sua conclusão ou desligamento.

1.9 O(A) candidato(a) que estiver impedido(a) de participar do Curso de Formação Profissional na época em que tiver sido convocado(a) não poderá participar em outro momento.

1.10 Caso algum candidato(a), apesar de já ter sido considerado(a) apto(a) no exame médico, fique impedido(a) de participar do Curso de Formação Profissional, seja por motivos médicos ou quaisquer outros motivos, será considerado(a) desistente e estará eliminado(a) do concurso público.

1.11 O(A) candidato(a) que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação Profissional, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais será reprovado(a) e, conseqüentemente, eliminado(a) do concurso.

1.12 Os(As) candidatos(as) sem aproveitamento e/ou sem frequência mínima no Curso de Formação Profissional, serão considerados(as) eliminados(as) do concurso.

1.13 O Curso de Formação Profissional contará com uma aula inaugural, de caráter obrigatório, que acontecerá no dia 31 de outubro de 2023, durante a qual todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento do curso e funcionamento da Academia de Polícia Civil serão repassadas aos (às) alunos(as).

1.14 A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Curso de Formação Profissional da Academia de Polícia Civil será publicada no Diário Oficial do Estado do RN.

1.15 O Curso de Formação Profissional deverá, caso necessário, realizar as adaptações às pessoas com deficiência nas avaliações escritas, físicas e práticas.

1.16 Não caberá recurso contra o resultado do Curso de Formação Profissional.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. Somente serão admitidos(as) à matrícula no Curso de Formação Profissional os(as) candidatos(as) que tiverem a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, estiverem capacitados(as) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e apresentarem a documentação original listada a seguir:

I. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo categoria B, válida até a data prevista para o término do Curso de Formação Profissional, conforme cronograma contido no Anexo III;

II. Atestado médico, expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, que comprove a aptidão para a prática de atividades físicas;

III. Certidão negativa de antecedentes criminais da unidade judiciária com competência no município onde reside atualmente:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Justiça Militar Estadual, inclusive para candidatas do sexo feminino, que residam atualmente nos estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo;

IV. Certidão de ações criminais da Justiça Militar da União, inclusive para candidatas do sexo feminino;

V. Certidão de crimes eleitorais da Justiça Eleitoral;

VI. Uma fotografia 3X4 recente, com fundo branco, sem nenhum acessório (inclusive óculos), tirada com traje formal (terno para homens e blazer para mulheres).

2.1.1. Toda a documentação listada no Item 2.1, incisos I a VI, deverá ser salva em formato digital (PDF) e encaminhada para o site <https://acadepol.policiacivil.rn.gov.br>, por meio do qual precisará ser feito o "upload" de cada um dos arquivos individualmente.

2.1.2 Serão aceitas certidões expedidas por meio de site oficial, desde que acompanhadas de mecanismo de autenticação original (extraído do próprio site).

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15517

Poder Executivo

Natal, 28 de setembro de 2023

2.1.3 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação fixada em edital e dentro do prazo de validade.

2.1.4 Serão desconsiderados os documentos rasurados ou contendo dados incorretos.

2.2. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos(as), será publicada no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma do Anexo III, a homologação da matrícula para o Curso de Formação Profissional, somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.

2.3. Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação Profissional, algum candidato(a) classificado(a) desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Academia de Polícia Civil poderá fazer uma nova convocação para que o(s) candidato(s) subsequente(s) apresente(m) os documentos, efetive(m) sua matrícula e tenha(m) a homologação final feita em Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

2.4. Será eliminado(a) do concurso público, mesmo que já tenha sido homologada sua inscrição, o(a) candidato(a) convocado(a) para o Curso de Formação Profissional que:

- I. Deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular;
- II. Não efetivar sua matrícula no período estipulado;
- III. Desistir expressamente do curso;
- IV. Deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação Profissional ou, ainda,
- V. Não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

2.5. O(A) candidato(a) matriculado(a) no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido(a) à Investigação Social, podendo vir a ser desligado(a) e, conseqüentemente, eliminado(a) do concurso público a qualquer momento, se for verificada ausência de conduta moral irrepreensível e idoneidade moral, dentro e fora do ambiente de instrução da ACADEPOL.

2.5.1 Entender-se-á por conduta moral irrepreensível e idoneidade moral a ausência de fatos presentes ou pretéritos praticados pelo candidato que sejam incompatíveis à sua futura atuação como policial civil.

2.6. Nova(s) convocação (ões) a que se refere o item 2.3 ocorrerá (ão) apenas para o preenchimento das vagas oriundas de desistência, não comparecimento para matrícula ou indeferimento da matrícula.

### 3. DA MATRÍCULA:

3.1. O(A) candidato(a) deverá se matricular através do site: <https://acadepol.policiaivil.rn.gov.br>, a partir das 08h do dia 11/09/2023 até as 23h59min do dia 15/09/2023;

3.1.1.1 Para iniciar a matrícula, o (a) candidato (a) deverá acessar o site <https://acadepol.policiaivil.rn.gov.br> e clicar em RECUPERAR SENHA e preencher os dados solicitados para poder iniciar o cadastro da documentação exigida, tendo em vista a já existência de um pré-cadastro feito no site de acordo com as informações prestadas na ocasião da inscrição do concurso.

3.1.1.2 Em caso de dúvida na etapa de RECUPERAR SENHA ou qualquer outra fase do cadastro, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Informática que atende pelo número (84) 98146-4218, email: [sinf@policiaivil.rn.gov.br](mailto:sinf@policiaivil.rn.gov.br), para sanar eventuais dificuldades.

3.2. O(A) candidato(a) terá acesso ao Manual do Aluno em área específica do site <https://acadepol.policiaivil.rn.gov.br> e só terá confirmada sua matrícula após a concordância com os termos do referido Manual.

3.2.1. O não atendimento aos requisitos legais, regulamentares e editalícios implicarão na eliminação do(a) candidato(a).

3.3. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar no dia da aula inaugural os originais dos documentos requeridos para a realização da matrícula no Curso de Formação Profissional que foram enviados por meio de "upload" no site da ACADEPOL.

3.3.1. Os(As) candidatos(as) deverão estar atentos(as) à data de validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que deverá estar válida até a data prevista para o término do Curso de Formação Profissional.

3.4. Após a matrícula realizada, todos(as) os(as) alunos(as) deverão obrigatoriamente acompanhar as informações prestadas no site: <https://acadepol.policiaivil.rn.gov.br>, canal oficial de comunicação da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, ambiente onde estarão disponibilizados o Manual do Aluno, cronograma do curso, grade curricular, horários, locais de aulas e demais informações necessárias para os(as) discentes.

3.5. Caso se verifique a necessidade de reenvio de algum documento, o(a) candidato(a) terá o prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da cobrança realizada no perfil do(a) aluno(a) no site <https://acadepol.policiaivil.rn.gov.br>.

3.6. A homologação das matrículas será publicada no Diário Oficial do Estado de acordo com o Anexo III e Item 2.2 deste Edital, onde deverá constar o rol de nomes de todos(as) os(as) candidatos(as) aptos a participar do Curso de Formação Profissional.

3.7. Eventual recurso interposto contra indeferimento de matrícula, de acordo com o cronograma presente no Anexo III, deverá seguir modelo conforme Anexo IV, e ser enviado para o e-mail [cfp2023@policiaivil.rn.gov.br](mailto:cfp2023@policiaivil.rn.gov.br).

### 4 DO ENXOVAL

4.1. Será necessário que os(as) alunos(as) se apresentem no dia 31/10/2023 portando o enxoval descrito no Anexo II deste Edital, podendo ainda durante o Curso de Formação Profissional serem solicitados novos itens de acordo com a necessidade das instruções.

4.2. Os itens constantes no Anexo II deste Edital deverão obedecer às regras contidas no Decreto nº 29.185, de 1º de outubro de 2019, que institui o Manual de Identidade Visual da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (PCRN).

4.3. As imagens com a exemplificação dos itens contidos no Anexo II estarão disponíveis no site da ACADEPOL: <https://acadepol.policiaivil.rn.gov.br>.

### 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Manual do Aluno e, durante toda sua realização, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) também quanto às suas aptidões e desempenho para o exercício do cargo (vide Lei Complementar n. 207/04, art. 46, §1º).

5.2. O Curso de Formação Profissional deverá ocorrer no período de 31 de outubro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, podendo se estender por critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

5.3. Não obstante a previsão em cronograma (Anexo III) neste Edital, a ACADEPOL reserva o direito de realizar novas convocações de candidatos para realização de matrícula, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade.

5.4. O cronograma de aulas e horários terá como previsão de início 07h da manhã, de segunda a sexta-feira, com término às 22h e, aos sábados, das 7h às 18h, ressalvado o disposto no item 5.5 deste Edital.

5.5. O(A) candidato(a) que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito(a) a tempo integral com dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos horários matutino, vespertino e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15517

Poder Executivo

Natal, 28 de setembro de 2023

5.6 O resultado final do Curso de Formação Profissional, depois de aprovado pela Diretora da Academia de Polícia Civil, será submetido à homologação pela Delegada-Geral da Polícia Civil e publicação no Diário Oficial do Estado.

5.7 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Gestão do Curso de Formação Profissional em conjunto com a Diretora da ACADEPOL.

5.8 Quaisquer dúvidas relativas a este Edital e ao Curso de Formação Profissional poderão ser sanadas exclusivamente através de mensagem de texto para o número (84) 98144-9067 enviadas pelo aplicativo WhatsApp.

5.9 Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes do presente Edital de convocação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Natal, 27 de setembro de 2023.

Dulcinéia Maria da Silva Costa  
Diretora da ACADEPOL/PCRN

Edital de Convocação nº 042/2023-ACADEPOL/RN

ANEXO I (Nome dos(as) convocados(as))

CANDIDATOS(AS) AO CARGO DE DELEGADO(A) DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO Com observância ao requisito de 5% das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência			
VAGAS	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
1	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111056920	Danieli Kohl Curcio
2	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111005611	Dawis Alves De Oliveira
3	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111009736	Guilherme Madruga Jorge
4	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111010477	Jomario Carneiro Correia Montenegro
5	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111055282	Lucio Ricardo Elias Bezerra De Menezes
6	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111018735	Rhafaél Régis Gomes Araújo
7	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111018329	Tiago Rodrigo Barbosa Da Silva

CANDIDATOS(AS) AO CARGO DE ESCRIVÃO(O) DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO Com observância ao requisito de 5% das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência			
VAGAS	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111035658	Ana Clara Guterres De Souza Freire
2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111011035	Andréa Conceição Figueiredo Menezes
3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111067644	Cássio Levi De Souza
4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111080338	Cleudo Gomes De Souza Junior
5	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111045514	Daniella Ximenes Da Silva Bernardino
6	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111065220	Darlane Da Silva Medeiros
7	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111060875	Isabel Letícia Vieira De Souto
8	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111082279	Jayzon Inácio Do Nascimento
9	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111015705	Joelton Maia Da Silva
10	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111055556	Maria Neuma Nunes
11	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111078916	Mavíael Silva De Oliveira
12	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111039919	Rayane Dantas Da Cunha
13	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111058271	Rodolfo Augusto Alencar Freire
14	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111022306	Rosana Kelly Da Silva

CANDIDATOS(AS) AO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO Com observância ao requisito de 5% das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência			
VAGAS	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
1	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111026314	Ana Clara de Oliveira Bezerra
2	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111064384	Antonio Alisson Teixeira De Sousa

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15517

Poder Executivo

Natal, 28 de setembro de 2023

3	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111077783	Augusto Sérgio Farias Fernandes
4	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111045002	Denner Rauni Morais E Sousa
5	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111057431	Diogo Vinicius Aguiar Azevedo
6	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111031357	Douglas Moura Couto
7	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111080093	Elienay Gisleyne De Freitas Silva
8	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111000357	Eliuede Thiago Pinheiro Lobato Alves Farias
9	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111067639	Euzimar Da Silva Leitão
10	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111075158	Fernanda Calaña Cunha
11	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111055071	Filipe Fontes Da Silva
12	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111028138	Hewersson Rubens Silva Da Rocha
13	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111050439	Jennyfer Caroliny Souza De Azevedo
14	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111046454	Leticia Campos De Oliveira
15	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111059581	Lucas Nascimento Navarro De Souza
16	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111052759	Luciano Carneiro Bello Cavalcanti
17	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111045589	Maria Eduarda Brasil De Carvalho
18	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111014752	Myvânia Vicente Cunha Lima
19	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111063315	Tarles Dos Santos Souza
20	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111024385	Valdir Batista Bento Junior
21	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111054670	Yago Bruno Costa Lima

## ANEXO II

### ITENS DO ENXOVAL:

Item	Descrição
1	Bota tática ou Coturno na cor preta
2	Calça tática na cor preta
3	Gandola ou Combat shirt na cor preta
4	Camisa na cor preta sem detalhes
5	Boné na cor preta sem detalhes
6	Cinto de guarnição com coldre para pistola 9mm
7	Porta carregador para pistola 9mm
8	Par de algemas
9	Porta Algema
10	Lanterna tática
11	Óculos de proteção
12	Protetor auricular ou abafador
13	Rash Guard na cor preta
14	Bermuda de luta/Fight short na cor preta
15	Tênis predominantemente preto
16	Meia preta
17	Calção preto sem detalhes
18	Camiseta do aluno, conforme Manual de Identidade Visual da Polícia Civil do Rio Grande do Norte:  Camiseta de Aluno da ACADEPOL Camisa em malha fria branca; Gola redonda (careca); Acabamento com ribana de 2,0 cm de largura, rebatida em costura dupla e com reforço em viés "Ombro-a-Ombro"; Estampa em Silk seguindo o modelo do "Manual de Identidade Visual – Polícia Civil". O Braço da Polícia Civil deve ser estampado em Silk tipo "Plástico" em alto-relevo.
19	Camiseta do aluno exclusiva para a prática de Educação Física, conforme Manual de Identidade Visual da Polícia Civil do Rio Grande do Norte:  Camiseta de Aluno da ACADEPOL Camisa em malha Dry fit; Gola redonda (careca); Acabamento com ribana de 2,0 cm de largura, rebatida em costura dupla e com reforço em viés "Ombro-a-Ombro"; Estampa em Silk seguindo o modelo do "Manual de Identidade Visual – Polícia Civil". O Braço da Polícia Civil deve ser estampado em Silk tipo "Plástico" em alto-relevo.

\*Observação: As imagens referentes ao material estarão disponíveis no site da ACADEPOL

## ANEXO III

CRONOGRAMA



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15517

Poder Executivo

Natal, 28 de setembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VOH00Z8PX8-WGCK9CAO6E-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

VOH00Z8PX8-WGCK9CAO6E-P2TH9ZW2VI

